

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 16 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMAS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº Lei Municipal Nº09/1997 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº058/2002

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a RESOLUÇÃO CEAS Nº005, DE 28 DE MARÇO DE 2025 que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curral de Cima/PB, com objetivo de garantir espaço de debates e

construção nas três esferas do governo, onde usuários(as), trabalhadores(as), entidades, gestores(as) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública da Assistência Social como direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência, e abordará 5 Eixos Temáticos:

I - Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

IV - EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curral de Cima/PB, realizar-se-á no dia 03 e 04 de julho de 2025 de forma presencial na cidade de Curral de Cima/PB.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Assistência Social de Curral de Cima/PB elegerá 01 delegados(as), sendo 01 delegados(as) governamentais e 01 delegados(as) da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL –16 DE JUNHO DE 2025

sociedade civil, garantindo a participação mínima obrigatória de 01 usuário(a);

Art. 5º O processo de escolha dos(as) delegados(as) da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e Comissão de realização da Conferência;

Art. 6º As despesas de locomoção e hospedagem dos(as) delegados(as) municipais eleitos(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social deverão ser de responsabilidade do Município.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



KENIA KELLY MIRANDA DA SILVA

Data: 16/06/2025 12:55:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kenia Kelly Miranda da Silva
Presidente do CMAS Curral de Cima/PB.